



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PMG/OF. Nº 231/2017

Serviço: Gabinete

Assunto: Informação (presta).

Ref.: Resposta ao Requerimento nº. 12/2017

Data: 08/11/2017.

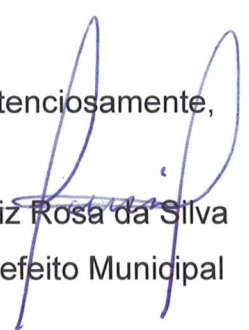
Prezado Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves,
Digníssimo Senhor Luciano Romão Leite;

Respondendo ao requerimento de autoria do Nobre Vereador Julio César Ribeiro, solicitando informações sobre quem esta designado no atual momento como Gestor do CRAS, temos a esclarecer o seguinte:

Desde o dia 23 de outubro de 2017, ficou designado a responder interinamente pelas ações e programas do Departamento de Desenvolvimento Social o Sr. José Donizetti da Silveira, conforme Portaria nº. 260/2017 em anexo, sem, contudo, acumulação de remuneração.

Esta Administração Pública por questões de interesse público e ainda por questões financeiras e de economia decidiu por designar interinamente o referido servidor para ocupar cargo de tão grande importância visando à manutenção dos programas e ações sociais.

Atenciosamente,


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG**

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

08 NOV. 2017

Gonçalves, 18 : 40 hs

Roxaneir Simão



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 23 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 250 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

Portaria nº 260 de 23 de Outubro de 2017

“DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ DONIZETTI DA SILVEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº. 03 de 02 de janeiro de 2017, para responder interinamente pelas ações e programas do **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os Departamentos.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 23 de outubro de 2017.

**LUIZ ROSA
DA
SILVA:3761
5440653**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ROSA DA
SILVA:37615440653
Dados: 2017.10.23
16:30:26 -02'00'

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal